



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROJETOS PEDAGÓGICOS
CIÊNCIAS SOCIAIS - IFCH BELÉM

1 HISTÓRICO DA UFPA

A missão da UFPA é produzir, socializar e transformar o conhecimento na Amazônia, para a formação de cidadãos capazes de promover a construção de uma sociedade inclusiva e sustentável. A visão da instituição é ser reconhecida internacionalmente pela qualidade do ensino, na produção de conhecimento e práticas sustentáveis, criativas e inovadoras integradas à sociedade. O curso de Ciências Sociais é pioneiro nesta instituição, pois que fundado em 1957; ano em que a Lei nº 3.191, de 2 de julho, sancionada pelo Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, criou a Universidade Federal do Pará. Portanto, o curso de Ciências Sociais é um dos mais antigos da UFPA. A Universidade Federal do Pará é uma instituição federal de ensino superior, organizada sob a forma de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), através da Secretaria de Ensino Superior, a SESU. O atual reitor da UFPA é o Prof. Dr. Emmanuel Zagury Tourinho eleito para o quadriênio 2020-2024.

UFPA é constituída por quinze institutos, oito núcleos, doze campi, trinta e seis bibliotecas universitárias, dois hospitais universitários, quatro cursos técnicos de nível médio e uma escola de aplicação. Segundo o Anuário Estatístico de 2018, ano base 2017, elaborado pela Pró-reitoria de Planejamento, o ensino de graduação alcançou a marca de 38.865 mil estudantes; a pós-graduação, em torno de 9.249 estudantes; o ensino fundamental e médio, 1.051 alunos. Há, ainda, 6.769 estudantes matriculados em cursos de ensino técnico e cursos livres das Escolas de Música, Teatro e Dança e de Línguas Estrangeiras.

A maior universidade pública da Amazônia possui 4.411 alunos matriculados no mestrado; e 2.271, no doutorado. São 120 cursos, distribuídos por 40 doutorados, 58 mestrados acadêmicos e 22 mestrados profissionais. Dos 85 programas da UFPA, 12 estão em campi do interior do Estado.

A UFPA tem como missão produzir, socializar e transformar o conhecimento na Amazônia para a formação de cidadãos capazes de promover a construção de uma sociedade inclusiva e

sustentável. Tem a visão e quer ser reconhecida nacionalmente e internacionalmente pela qualidade no ensino, na produção de conhecimento e em práticas sustentáveis, criativas e inovadoras integradas à sociedade. Seus princípios estão organizados na universalização do conhecimento: 1) O respeito à ética e à diversidade étnica, cultural, biológica, de gênero e de orientação sexual;2) O pluralismo de ideias e de pensamento;3) O ensino público e gratuito;4) A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;5) A excelência acadêmica;6) A defesa dos direitos humanos e a preservação do meio ambiente.

2 JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

O projeto pedagógico em vigor da habilitação em Licenciatura Plena e Bacharelado do curso foi autorizado pela Resolução nº 4.284, de 24 de maio de 2012 do CONSEPE. E em 04 de julho de 2017, o CONSEPE, por meio da Resolução N. 4.937, alterou os artigos 8º, 9º, 10 e 12 da Resolução nº 4.284, que havia aprovado o Projeto Pedagógico dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Sociais. As alterações se referiam ao Art. 8º. O trabalho de Conclusão de Curso (TCC); Art. 9º. A duração do Curso; Art. 10. Para a integralização do Currículo do Curso; Art.12. A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação contemplando os alunos ingressantes entre os anos 2012 a 2017?.

Em 2021 faremos 10(dez) anos da existência de uma matriz curricular que não foi submetida a nenhuma adequação e que permitia que após cursar o período regular de 4(quatro) anos - ou 8(oito) períodos -, o estudante pudesse realizar uma outra habilitação. Na matriz curricular em vigor, e até a separação das habilitações em 2019 pela PROEG, o ingresso dos estudantes se dava para as duas habilitações. Ocorrendo a opção por uma das habilitações no terceiro período. Quando a Resolução Nº 2, de 1º de julho de 2015 entrou em vigor, ficou estabelecido o prazo de dois anos para que houvesse uma separação entre as habilitações no momento do ingresso do estudante nas instituições de ensino superior.

Apenas em agosto de 2019, a PROEG decidiu pela oferta de vagas para a licenciatura. No caso do curso de ciências sociais o problema persistiu, pois que não havia um novo projeto pedagógico aprovado para a licenciatura.

Tentamos aprovar na PROEG um novo projeto pedagógico para ser implementado em 2020, mas não obtivemos êxito, pois que o projeto foi rejeitado por apresentar inconsistências pedagógicas e de organização dos conteúdos. Com isto, e sem a obediência institucional à Resolução Nº 2, de 1º de julho de 2015, ela será tornada sem efeito com a publicação da

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 (*)

Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

A Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de Dezembro de 2019, Art. 1º A presente Resolução define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), constante do Anexo, a qual deve ser implementada em todas as modalidades dos cursos e programas destinados à formação docente.

Parágrafo único. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e a BNC-Formação têm como referência a implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC), instituída pelas Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e CNE/CP nº 4/2018.

O Parecer do Conselho Nacional de Educação aprovado em 07 de novembro de 2019 faz a revisão e atualização da Resolução CNE/CP nº2, de 1º de julho de 2015, que definia as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 2/2015, bem como a Resolução CNE/CP nº 5/2005 e nº 3/2006, levando em conta a legislação vigente, em especial as Resoluções CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2017, que instituiu e orientou a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A BNCC deve ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica, e CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, que instituiu a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil Fundamental, definidas com fundamento, respectivamente, nos Pareceres CNE/CP nº 15/2017 e CNE/CP nº 15/2018.

Para os pareceristas do CNE a BNCC inaugura uma nova era da Educação Básica no Brasil, pois que é uma ação resultante de um consenso nacional sobre aprendizagens essenciais, que são consideradas como direito de todos e, portanto, devem ser asseguradas pela Educação Básica. O Parecer volta-se às licenciaturas organizando a discussão em torno do ?conjunto de competências profissionais? cuja perspectiva ?é oferecer uma educação integral para todos os estudantes, visando superar ?não apenas a vigente desigualdade educacional, mas também assegurar uma educação de qualidade para todas as identidades sobre as quais se

alicerça a população brasileira?.

O que o Parecer julga um imperativo para as licenciaturas, é que a formação profissional para a docência esteja no centro de todo o projeto pedagógico.

(i) O art. 11 da Lei 13.415/2017, que estabelece o prazo de 2 (dois) anos, contados da data de homologação da BNCC, para que a referida adequação curricular da formação docente seja implementada;

(ii) O § 1º do art. 5º das Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e nº 4/2018 estabelece que a BNCC deve fundamentar a concepção, formulação, implementação, avaliação e revisão dos currículos e conseqüentemente das propostas pedagógicas das instituições escolares, contribuindo desse modo para a articulação e coordenação de políticas e ações educacionais desenvolvidas em âmbito federal, estadual distrital e municipal, especialmente em relação à formação de professores, à avaliação da aprendizagem, à definição de recursos didáticos e aos critérios definidores de infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento da oferta de educação de qualidade.

A matriz curricular vigente no curso de ciências sociais está muito distante de atender às exigências da Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de Dezembro de 2019, e da BNCC. Nossa matriz atende muito precariamente aos interesses do bacharelado. E, há bem pouco tempo, tomou-se a decisão de retirar os Estágios Docentes do âmbito do sistema estadual de ensino, em razão da precariedade das escolas?. Esse e outros problemas, resultante de decisões equivocadas, tem sido solucionado com parcerias e diálogos com a SEDUC. Também a Escola de Aplicação da UFPA, boas parcerias e reflexões tem conduzido a nosso planejamento sobre os Estágios Docentes.

As taxas de evasão e o tempo que os estudantes demandam para a conclusão da licenciatura estão diretamente relacionados com a matriz curricular vigente. O desafio é incontornável e começamos o enfrentamento com a apresentação do novo projeto pedagógico, aceitando o fato de que o estudante que procura o ensino superior para a formação docente, é o mesmo estudante egresso do ensino fundamental e médio, com taxas de repetência e evasão em áreas do conhecimento que são centrais ao desenvolvimento de cognições profissionais à formação docente. Estudantes com formação precária em Língua Portuguesa e em Matemática, com problemas no 9º ano do período fundamental e no 3º ano do Ensino Médio.

O certo seria que não precisássemos desse recurso para realizar as alterações que a habitação na licenciatura em ciências sociais está a nos exigir. O tempo é por demais precioso e a burocracia por demais lenta. Os desafios trazidos pelas inovações tecnológicas, tanto para a cognição, quanto para a estrutura que recebe os processos de ensino-aprendizagem, são

gigantes. O fato é que temos que seguir as regras e orientações da BNCC e da Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de Dezembro de 2019.

3 CARACTERÍSTICA GERAIS DO CURSO

Modalidade Oferta: Presencial

Ingresso: Processo Seletivo

Vagas: 60

Turno: Noturno

Total de Períodos: 9

Duração mínima: 4.50 ano(s)

Duração máxima: 7.00 ano(s)

Forma de Oferta: Modular

Carga Horária Total: 3400 hora(s)

Título Conferido:

Período Letivo: Extensivo ;

Regime Acadêmico: Seriado

Ato de Criação: Ato de Criação: Lei Nº 3.191, De 2 de Julho de 1957

Ato de Reconhecimento: Ato de Reconhecimento: Portaria nº 286 de 21 de dezembro de 2012

Ato de Renovação: Ato de Renovação: Portaria Nº 1098/2015/SERES/MEC

Avaliação Externa:

Avaliação Externa: Portaria Nº 1098/2015/SERES/MEC

4 DIRETRIZES CURRICULARES DO CURSO

4.1 FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS, ÉTICOS E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Nos utilizamos aqui da primeira das competências gerais da BNCC, indicada pelo Art.4º da Resolução do Conselho Nacional de Educação sobre a necessidade de "valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade aprendendo a colaborar para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva?". O desafio é potencializar a prática docente em um campo de tradição intelectual complexa e de grande variabilidade teórica. Atribuindo importância à formação de professores para a educação básica e fundamental, ao quebrar com a tradição bacharelesca. O princípio da diversidade epistemológica que norteia as

nossas diretrizes curriculares, aparece neste projeto na forma como as práticas estão dispostas e nos laboratórios nos quais as horas de extensão agregam atividades voltadas à formação educacional indígena, quilombola e popular.

Estão presentes de forma interdisciplinar e transversal os conteúdos disciplinares relacionados às Diretrizes Curriculares Nacionais das Relações Étnico-Raciais e para a História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena (Lei 9.394/1996, com redação dada pelas leis 10.639/2003 e 11.645/2008). Diretrizes nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Parecer CNE/CP 08/2012 /Resolução CNE/CP 01/2012); Proteção dos Direitos da pessoa com transtorno do Espectro Autista, (Lei 12.764/2012); Disciplina de Libras (Decreto 5.626/2015); Política de Educação Ambiental (Lei 9.795/1999; Decreto 4.281/2002); Política de Extensão (Plano Nacional de Extensão; Regulamento de graduação da UFPA, art. 192).

A nova matriz curricular traz como perspectiva o diálogo com o Ensino Básico da nossa região, ampliando parcerias com a Secretaria Estadual de Educação para a educação escolar indígena e quilombola e na participação em processos de planejamento e gestão escolar. E de tantas outras ações e processos que serão instalados no momento em que passarmos a agir de forma mais integrada e colaborativa com as instituições vocacionadas à formação socioprofissional.

Podemos nos comprometer no aprofundamento de ações que tenham a tríade ensino, pesquisa e extensão como meta. 88,6% dos nossos 56 docentes estão envolvidos com projetos de ensino, pesquisa e extensão e na pós-graduação.

Ao integrar aos laboratórios, os estágios e as práticas, aproximamos a Licenciatura das pesquisas desenvolvidas na pós-graduação. Projetamos a existência do Laboratório de Ensino I e II visando a articulação de todos os processos de ensino-aprendizagem como sugere as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e a BNC-Formação têm como referência a implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC), instituída pelas Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e CNE/CP nº 4/2018.

A Resolução N. 4.918, de 25 de abril de 2017, da UFPA, ao estabelecer as "normas para a concessão de carga horária docente para o desenvolvimento de projetos de ensino, de pesquisa ou de extensão", incentivou que o corpo docente da UFPA apresentasse projetos de pesquisa, ensino e extensão com cessão de 20hs. Se este fato trouxe problemas à carga-horária da graduação, agora é a hora de produzirmos um equilíbrio relativo entre a graduação e a pós, por meio dos laboratórios, inserindo mais e mais estudantes em projetos e tendo os laboratórios como mediador e meio. Essas ações podem gerar oportunidade para os

discentes desenvolverem conhecimentos teóricos e metodológicos. Trabalho coletivo e colaboração, é o que desejamos por meio do Laboratório de Ensino I e II.

Os processos de avaliação estão sendo pensados para acontecer em espaços de construção coletiva, como nos laboratórios. O TCC é uma disciplina que tem nos laboratórios um meio e uma mediação para o exercício e a elaboração de objetos e de produtos, que desejamos induzir à inovação dos processos de ensino e de aprendizagem. O trabalho interdisciplinar e a flexibilização, estimulam a interação com conhecimentos em seus mais diversos aspectos, podendo estimular o interesse pela gestão escolar e até ao desenvolvimento de avaliadores de políticas públicas em educação.

4.2 OBJETIVO DO CURSO

Geral:

? Formar para a docência em Ciências Sociais para lecionar disciplinas de Ensino Médio e Fundamental, dotando-o de uma consistente fundamentação teórica, científico-cultural e de vivências de situações práticas, relacionadas ao ensino e a pesquisa, naquilo que concerne a prática docente em Ciências Sociais.

Específicos:

? Zelar pela formação e pelo exercício profissional para o magistério dos nossos estudantes da licenciatura em ciências sociais conforme o inciso III do art.13 da LDB.

? Qualificar o professor formado pelo curso de ciências sociais para o zelo pela aprendizagem dos estudantes sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim recomendar, focados nos resultados da aprendizagem.

4.3 PERFIL DO EGRESSO

O curso de Licenciatura em Ciências Sociais tem como subsídios para orientar a formação do perfil de professor/a de ensino de ciências sociais, os seguintes pressupostos:

- 1) Conhecimento crítico dos fenômenos educativos e sociais;
- 2) Uma visão ética do conhecimento científico;
- 3) Capacidade crítica de reconhecer o contexto socioeconômico, cultural e educacional da região;

- 4) Capacidade de comunicação oral e escrita na elaboração e manejo de recursos didáticos pertinentes do programa de ensino, além de raciocínio abstrato, habilidade de exatidão lógica; de mensuração, de imaginação e sociabilidade diante dos processos de ensino/aprendizagem;
- 5) O docente formado estará habilitado e qualificado para o exercício do magistério ao ensino básico (fundamental e médio), com raciocínio lógico, interpretativo e analítico, necessários para identificar e solucionar problemas educacionais no contexto regional.
- 6) Poderá ser um professor em ambientes escolares e não escolares, tais como: ensino fundamental, ensino médio em componentes curriculares como Sociologia, além de Estudos Amazônicos e outras afins, bem como atuar em atividades de temas transversais, tal como dispõem as Diretrizes Curriculares Nacionais; também como pesquisador, seja na área acadêmica ou não acadêmica; profissional que atue em planejamento, consultoria, formação e assessoria junto a empresas públicas, privadas, organizações não governamentais, governamentais, movimentos sociais e atividades similares.

4.4 COMPETÊNCIAS

- 1) Gerar produtos pedagógicos a partir dos conhecimentos adquiridos e utilizá-los no processo de ensino e aprendizagem;
- 2) Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos, voltados para a produção de atividades pedagógicas,
- 3) Desenvolver e utilizar novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem, na sala de aula;
- 4) Planejar e desenvolver exposições e programas educativos e culturais com a comunidade escolar e extraescolar;
- 5) Desenvolver pesquisa e refletir de forma crítica sobre a realidade educacional, política, cultural e social da Amazônia.

4.5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Curso de Licenciatura em Ciências Sociais visa em seus aspectos metodológicos oferecer as condições para que os estudantes possam atuar nos processos de ensino e aprendizagem com competência para solucionar conflitos; apresentar soluções; entender os processos históricos

e culturais que acontecem nos espaços de aprendizagem. Pensamos na importância de programar atividades curriculares de tutoria junto aos estudantes que apresentem necessidades de complementação de conteúdos pedagógicos no período regulamentar.

Planejamos orientar as atividades de estágio e outras que integrem o saber acadêmico voltadas à prática profissional, possibilitando o reconhecimento de habilidades e competências adquiridas dentro e fora do ambiente escolar.

Orientar as atividades pedagógicas dos núcleos de formação básica e específica, possibilitando aos alunos, a compreensão lógica e hermenêutica, dos textos originais, argumentativos e etnográficos, além do necessário exercício da escrita.

Os laboratórios e as práticas visam fazer a articulação entre saberes que sejam referências importantes à formação de professores fugindo do aspecto disciplinar que tem forte influência nos currículos nacionais.

Os laboratórios e as práticas estão articulados com disciplinas articuladoras dos saberes pedagógicos, procurando evitar a excessiva fragmentação em inúmeras disciplinas que acabam por não estabelecer critérios para a formação socioprofissional do professor.

Os estágios curriculares seguem projetos de ensino e contam com o apoio institucional da UFPA e SEDUC. Tem o acompanhamento e a avaliação dos docentes e a disponibilização de 10hs aos coordenadores dessa atividade. Estamos trabalhando com seriedade para ampliar convênios e parcerias com o sistema público e privado de ensino.

As práticas foram organizadas levando em consideração as características sócio-educacionais e culturais dos estudantes da nossa licenciatura, pois entendemos que essas características merecem ser consideradas para melhor formação e permanência dos discentes no curso.

5 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO

5.1 APRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO CURSO

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e a BNC-Formação têm como referência a implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC), instituída pelas Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e CNE/CP nº 4/2018, Resolução CNE/CP nº 02/2019 que fixa as diretrizes para os cursos de Licenciatura. E são estas resoluções que servem de base para a organização do curso em seus quatro núcleos, considerando o desenvolvimento das competências profissionais explicitadas na BNC-Formação.

I - Núcleo I FORMAÇÃO BÁSICA: 630 (seiscentos e trinta) horas, com componentes curriculares obrigatórios comuns à formação de professores de ciências sociais, organizados em conteúdos disciplinares básicos e formativos, voltados à para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais. Cujos componentes curriculares compreendem: Antropologia da Educação; Sociologia da Educação; Psicologia da Aprendizagem; Didática do Ensino das Ciências Sociais; Legislação da Educação Básica; Políticas Públicas da Educação Básica; Educação e Direitos humanos; LIBRAS.

Destaca-se que neste Núcleo teremos 630 (seiscentos e trinta) horas de fundamentos pedagógicos e ainda compõem interdisciplinarmente o Núcleo I das Formação Básica, 200 (duzentas) horas das: Atividade prática II-Educação e tecnologias contemporâneas e Atividade prática III ? Laboratório de educação e desigualdades, (que estão contabilizadas no Núcleo III do Formação Profissional) e para não ser computada de forma dobrada essa carga horaria no compute total será contabilizada apenas no Núcleo III da Formação Profissional, embora também integre o Núcleo I Formação Básica.

II - Núcleo II FORMAÇÃO DE PROFESSORES E ESTUDOS ESPECIFICOS: 1.450 (mil quatrocentas e cinquenta) horas de Formação de Professores: Estudos Específicos e das Temáticas obrigatórias trazidas pelas legislações, no caso a lei de Diretrizes e Bases da Educação?LDB 9394/96 e os BCN (Bases Curriculares Nacionais) e seus temas transversais. Neste núcleo as práticas são revestidas de conteúdo específicos e de temáticas obrigatórias, voltadas para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos. Organizados em: Questões de Antropologia; Questões de Ciência política; Questões de Sociologia; Matemática Básica Aplicada a Análise Estatística de Indicadores Sociais Aplicados ao Ensino Básico; Ciência, Tecnologia e Sociedade; Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicados ao Ensino Básico; Pensamento Social Brasileiro; Formação Social e Econômica da Amazônia; Seminários Temáticos de Estudos Afro-brasileiros; Etnologia Indígena; Teorias de Gênero; Teorias da Antropologia; Teorias da Ciência Política; Teorias da Sociologia; e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC. Destaca-se que se inclui ainda no Núcleo II da Formação de Professores e Estudos das Específicos os componentes curriculares: Laboratórios de Ensino I e II com 200(duzentas) horas cada.

Desta maneira teremos no Núcleo II, 1.450 (mil quatrocentos e cinquenta) horas em que se acrescenta mais 220 (duzentas e sessenta) horas das atividades complementares obrigatórias

distribuídas em: 2(dois) componentes curriculares optativos das 10(dez) optativas disponibilizadas de 60(sessenta) horas cada e 100(cem)horas de atividade científico cultural.

III - Núcleo III FORMAÇÃO PROFISSIONAL: 800 (oitocentas) horas prática pedagógica, assim distribuídas:

a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, organizados em quatro estágios supervisionado no ensino das Ciências Sociais de 100 (cem)horas cada.

b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, organizado em atividades práticas distribuídas por disciplinas e nas Atividades Práticas I, II, III, IV.

Para além da carga horária o curso conta com 300 (trezentas) horas de atividades flexibilizadas, que compõem os Núcleos I e II, e integra a contabilidade destes, e que será mais bem detalhada em seção específica.

Ressaltamos, ainda, que o curso de Licenciatura em Ciências Sociais, na sua organização curricular dispõem de 380 (trezentas e oitenta) horas destinadas às atividades de extensão, distribuídas entre os componentes curriculares/disciplinas dos Núcleos I e II, sendo 180 (cento e oitenta) nos componentes curriculares, e mais 200(duzentas) horas presentes nos componentes dos Laboratórios de Ensino de Ciências Sociais I e II.

Portanto, a carga horária total do Curso, considerando os três núcleos e as outras atividades curriculares é de 3.400 (três mil e quatrocentas) horas. Assim distribuídas: 2.880hs do total dos Núcleos I, II e III da Licenciatura em Ciências Sociais; 300hs do total da carga horaria de Currículo Flexibilizado; 220hs destinadas às Atividades Complementares (destacando que tanto as atividades complementares quanto as atividades flexibilizadas compõem os Núcleos I e II).

5.2 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade curricular obrigatória, que começará nos 5º (quinto) e 7º (sétimo) semestres com a imersão do discente no Laboratório de Ensino de CS I e nos 7º(sétimo), e 8º(oitavo) no Laboratório de Ensino de CS II para

orientação e atividades extraclasse, com o acompanhamento dos docentes-orientadores.

Terá 60(sessenta) horas de carga horária. O TCC segue a Resolução CONSEPE/UFPA N. 4.937, de 04 de julho de 2017. E seguirá no 8º(oitavo) semestre matutino e vespertino e no 9º(nono) semestre para o noturno e pode ser apresentado nas seguintes modalidades: I. Monografia de Pesquisa de Campo, compreendendo-se como trabalho acadêmico realizado a partir da pesquisa de dados primários; II. Pesquisa Bibliográfica, compreendendo-se como tal trabalho acadêmico realizado a partir de pesquisa de dados secundários; III. Aprofundamento de pesquisas realizadas pelos docentes, agregando expedições adicionais a campo sob inteira responsabilidade do docente, e pesquisa bibliográfica ampliada sobre o tema; IV. Documentário Audiovisual, realizado a partir de pesquisa de campo, com equipamentos próprios ou concedidos por outras instituições de fomento à pesquisa. O Documentário Audiovisual deverá ser apresentado pelo discente em texto, indicando resultados de atividade de pesquisas de campo e bibliográfica que justifiquem a produção do material em modelo de monografia; V. Artigo científico em coautoria com o(a) orientador(a) publicado em periódicos indexados das áreas.

5.3 ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio supervisionado tem início no 5º semestre do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, tem como base conceitual o dispositivo contido na lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em seu artigo primeiro e seus incisos 1º e 2º, define: Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. § 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando. § 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. Considerando o dispositivo normativo, que orienta os Estágios Supervisionados sob a lei nº 11.788/2008, neste projeto pedagógico de licenciatura em ciências sociais o estágio é uma modalidade que compõem a área de ensino do núcleo de formação de professor sendo obrigatório aos discente/professores desse curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme determinação das diretrizes curriculares nacionais. A UFPA em seu Capítulo I dos Princípios Norteadores do

Estágio Supervisionado, Resolução n. 4.262 CONSEPE, de 22.3.2012 dispõe que: Art. 1º O Estágio Supervisionado dos Cursos de Graduação e de Educação Profissional da Universidade Federal do Pará (UFPA) obedecerá aos seguintes princípios: I ? articulação da formação acadêmica com o exercício profissional; II ? efetiva participação do aluno em situações reais de trabalho; III ? fortalecimento da integração entre ensino, pesquisa e extensão.

O objetivo principal do estágio é ?oferecer ao futuro licenciado o conhecimento da realidade do ensino em situação de trabalho, isto é, diretamente em unidades escolares dos sistemas de ensino.? (Parecer nº 21/2001-CNE,). Em referência ao ato normativo acima referido, este projeto pedagógico em concordância com dispositivos legais, determina que as atividades de extensão e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelos discentes/professores, fora do espaço escolar, não serão equiparadas como carga horária de estágio supervisionado, conforme orienta a lei nº 11.788/2008 e parecer do CNE nº. 21/2001. A concepção que orienta o estágio supervisionado de Ciências Sociais está em consonância com os dispositivos legais da UFPA, que no seu Capítulo II, destaca o seguinte; Art. 2º Para os fins deste Regulamento considerar-se-á Estágio Supervisionado um conjunto de atividades técnico-científicas, artísticas e culturais realizadas em ambiente de trabalho, com o objetivo de capacitar o estudante para o trabalho profissional na sua área de formação; Art. 3º O Estágio Supervisionado deverá constituir-se de atividades de formação teórico-prática orientada e supervisionada, de modo a promover o desenvolvimento de habilidades e competências básicas, gerais e específicas, bem como de atitudes formativas para o exercício profissional socialmente comprometido. Art. 4º O Estágio Supervisionado caracterizar-se-á como atividade curricular específica, que se articula com os demais componentes curriculares, integrando a formação do discente, nos termos previstos no Projeto Pedagógico do Curso. O estágio supervisionado será desenvolvido, em espaços formais, cujas instituições possuam convênios e parcerias com a UFPA. Na ausência destes instrumentos legais, a UFPA e Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências sociais, conforme o Art. 8º da lei 11.788/2008, irá celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus discentes professores. O Estágio Supervisionado é obrigatório e se constitui como uma atividade curricular, com carga horária própria, cujo cumprimento é requisito para a integralização do Curso, conforme já definido neste Projeto Pedagógico. Considerando a natureza e modalidade do estágio supervisionado a UFPA define que para a realização do mesmo é obrigatório que o discente do curso esteja devidamente matriculado nessa atividade curricular. Em consonância com Art. 8º da Resolução n.4.262 CONSEPE de

22.3.2012, o Estágio Supervisionado obrigatório do Curso de Ciências Sociais contará com a participação de 2(dois) docentes que compõem o quadro da UFPA ou de outras universidades reconhecidas pelo MEC, pelos quais estarão envolvidos com o processo nas etapas do estágio: I ? mediante a supervisão, orientação e/ou acompanhamento individual do discente estagiário; II ? mediante a supervisão, orientação e/ou acompanhamento simultânea de um grupo de discentes estagiários. A seleção dos espaços para a realização do estágio será organizado pelos professores responsáveis em conjunto com a coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, pelas disciplinas de estágio supervisionado a partir do cadastro de partes cedentes organizados pelas instituições educacionais públicas ou privadas já conveniadas ou com contratos estabelecidos entre as instâncias superiores desta Universidade e as escolas da rede pública e/ou particular, no qual serão celebrados os termos de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3o da lei 11.788/2008. Este termo de compromisso apresentará as atividades formalizadas no plano de atividades do aluno-estagiário a serem desenvolvidas no espaço acadêmico, bem como, as responsabilidades das instituições que irão se auxiliar mutuamente, conforme determina o parecer nº27/2001/CNE, e Parecer nº009/2001-CNE. De acordo com o que dispõe a legislação sobre Estágio, este projeto pedagógico, respeitando esta legislação, por meio da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais.

Neste sentido, o Estágio Supervisionado de Licenciatura em Ciências Sociais deverá ser operacionalizado nos espaços escolares em que existam turmas de ensino da disciplina sociologia/ ciências sociais. Os estágios deveram ser realizados junto aos professores com formação em Ciências Sociais. No caso da ausência destes profissionais, a Coordenação do Curso de Ciências Sociais/Licenciatura em conjunto com o professor supervisor decidirá sobre a operacionalização do estágio. O licenciado em Ciências Sociais deverá realizar seu estágio nas escolas de educação básica (ensino fundamental e médio) prioritariamente da rede pública de ensino, na ausência da disciplina sociologia e ou ciências sociais na educação básica, na rede do município de origem, deve o docente supervisor verificar se a disciplina está presente no currículo da rede privada de ensino, habilitada pelo MEC, e solicitar autorização para a realização do estágio na escola da rede privada, devendo informar a Coordenação do Curso Ciências Sociais sobre o procedimento adotado. O estágio promoverá a articulação das diferentes práticas, numa perspectiva interdisciplinar. Esta proposta de estágio, conforme já evidenciamos propõe uma formação profissional sólida, incluindo atividades tradicionais, bem como a preparação e elaboração de material didático. O estágio supervisionado deve envolver o professor-discente em atividades extracurriculares, tais como: nas classes de aceleração, nas oficinas de redação, nos clubes de

leitura, nos clubes de conversação em línguas estrangeiras, em auxílio na avaliação de alunos e na reflexão sobre a cultura da sala de aula. O exercício do estágio supervisionado ao discente de Ciências sociais permitirá acompanhar aspectos da vida escolar que acontecem desde o início do período letivo como: atualização do projeto pedagógico, planejamento das atividades a serem desenvolvidas na disciplina, planejamento dos eventos a serem realizados, seleção de material didático a ser utilizado, e outras. Estas atividades curriculares propiciarão ao futuro licenciado, à oportunidade de vivenciar ações de ensino necessárias para o trabalho do professor em sua sala de aula e orientação para a regência de classe. O estagiário e o professor supervisor devem estabelecer parcerias para que juntos construam novas metodologias de ensino para educação básica na área de ensino de ciências sociais, visando garantir um projeto de qualificação continuada. O discente no estágio deverá, com orientação docente, organizar e produzir material pedagógico, como: Escrever o seu projeto individual, deverá utilizar as técnicas em pesquisa qualitativa e quantitativa, os recursos audiovisuais, seminários de produtos, usos de ferramentas de apoio às interações como correio eletrônico, fórum e listas de discussão, links de interesse, recursos da WEB, downloads. Funciona como uma instância de formação continuada, resultado de uma interação sistemática com as escolas de educação básica, desenvolvendo projetos de formação compartilhados?. Conforme prescreve o Regimento da Graduação da UFPA resolução 3631/2008 que em seu. Art. 52. Os estágios, por serem atividades curriculares de natureza prática, não poderão ser ofertados em regime de tutoria.

Na matriz curricular do curso de licenciatura em Ciências sociais as 400 horas de estágio supervisionado está distribuída em: Estágio Supervisionado em Ensino CS I: Observação e Planejamento de atividades curriculares -100HS; Estágio Supervisionado em Ensino CS II: Observação do processo de ensino e aprendizagem de sociologia no ensino médio -100HS; Estágio Supervisionado em Ensino CS III: Planejamento e Regência -100HS; Estágio Supervisionado em Ensino CS IV: Planejamento e Regência ? 100HS

5.4 COMPONENTES CURRICULARES FLEXIBILIZADOS

As disciplinas flexibilizadas seguem a Flexibilização Curricular dos Cursos de Graduação, Resolução CONSEPE/UFPA nº5.107, de 26 de outubro de 2018. Nesta orientação institucional os discentes poderão escolher os componentes curriculares/disciplinas/conteúdos que desejem estudar e/ou realizar fora de seu curso de origem. Inicialmente adotamos o critério dos 10% da carga horária das disciplinas a serem

ofertadas com base em dois núcleos da matriz curricular: Núcleo I de Formação Básica com 630 (seiscentas e trinta) horas e o Núcleo II de Formação de Professores 1.450 (mil quatrocentos e cinquenta) horas voltada aos Estudos Específicos e das Temáticas obrigatórias trazidas pelas legislações, no caso a lei de Diretrizes e Bases da Educação?LDB 9394/96 e as BCN (Bases Curriculares Nacionais) e os temas transversais totalizando 2.080 (duas mil e oitenta) horas. Os 10% corresponderia a 208 (duzentos e oito) horas, optamos por usar 14.5 ficando 300 (trezentas) horas de atividades curriculares/disciplinas flexibilizadas em consonância com a Resolução CONSEPE/UFGA nº 5.107/2018.

5.5 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares contabilizam 220 (duzentas e vinte) horas, assim dispostas:

1. Duas disciplinas optativas de 60hs que serão ofertadas entre os componentes curriculares/disciplinas elencadas e oportunizadas no Anexo III, e que o discente poderá cursar entre o 6º e o 8º períodos.

2. Conta ainda com 100 (cem) horas de atividades científico-culturais que podem ser creditadas pelos discentes seguindo a pontuação constante em resolução específica para essas atividades. O aluno poderá requerer o aproveitamento de 100 (cem) horas de carga horária nas atividades realizadas em cursos de extensão, seminários e eventos científicos, conforme as orientações emanadas pela coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais UFGA. As atividades complementares foram definidas pelo Conselho da Faculdade de Ciências Sociais na Resolução nº 01 de 2017: ?Realização de estágio não obrigatório, em instituições conveniadas com a UFGA Máximo 60 horas; Exercício de monitoria como bolsista ou voluntário. Máximo 60 horas; Participação em pesquisas institucionais (vinculadas ou não ao PIBIC) Máximo 60 horas; Participação em programas ou projetos de ensino, institucionais vinculados a UFGA e outras IES reconhecidas pelo MEC Máximo 60 horas; Participação em projetos ou programas de extensão vinculados a UFGA e outras IES reconhecidas pelo MEC Máximo 60 horas; Publicação de artigos completos em periódicos indexados. 20 horas por artigo; Publicação e/ou aceite de artigos completos em periódicos não indexados e em anais de evento. 10 horas/artigo; Apresentação de trabalho em eventos científicos e culturais 10 horas por trabalho apresentado; Participação em comissão organizadora de eventos Máximo 20 horas; Palestra proferida e participação em mesa redonda Máximo 30 horas; Curso livre e minicurso ofertado na UFGA e em outras IES reconhecidas pelo MEC Máximo 60 horas; Participação em congresso, palestra, colóquio,

seminário e outros eventos acadêmicos organizados pela UFPA Máximo 20 horas; Participação em Congresso, Palestra, Colóquio, Seminário e outros eventos acadêmicos organizados por outras IES Máximo 20 horas; Produção artística, cultural e audiovisual Máximo 60h; Premiações acadêmica, cultural, artística Máximo 60h.

5.6 PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

A prática como componente curricular está disciplinada pelas Resoluções CNE/CP nº 2/2015, CNE/CP nº 2/2019, teremos os conhecimentos e fundamentos pedagógicos e atividades práticas descritas no Núcleo I e devem ser vivenciadas desde o início do curso.

Resolução CNE/CP 2/2019 no Art. 4º As competências específicas se referem a três dimensões fundamentais, as quais, de modo interdependente e sem hierarquia, se integram e se complementam na ação docente, são: I- conhecimento profissional; II- prática profissional; e III - engajamento profissional. No § 1º As competências específicas da dimensão do conhecimento profissional são as seguintes: I- dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los; II- demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem; III- reconhecer os contextos de vida dos estudantes; e IV- conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais. No § 2º As competências específicas da dimensão da prática profissional compõem-se pelas seguintes ações: I - planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens; II- criar e saber gerir os ambientes de aprendizagem; III- avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino; e IV- conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, as competências e as habilidades. [...] Desta maneira destacamos que nas Atividades práticas o local por excelência será as escolas de educação básica.

No curso de Licenciatura em Ciências Sociais, a carga horária destinada à prática como componente curricular é de 580 (quinhentas e oitenta) horas, desenvolvidas nos seguintes componentes curriculares: Atividade Prática I, II, III e VI com 360 (trezentas e sessenta) horas; nas disciplinas Seminários de Estudos Afro-brasileiros, Sociedade e Ambiente, Didática do Ensino de CS, Matemática Básica Aplicada a Análise Estatística de Indicadores do Ensino Básico, Antropologia da Educação e LIBRAS com 50 (cinquenta) horas; Laboratório de Ensino de Ciências Sociais I e II 180 (cento e oitenta) horas.

As atividades práticas têm por finalidades:

Atividade Prática I. Leitura e escrita acadêmica I: Apresentação dos textos centrais à

construção narrativa das ciências sociais para a educação básica. A leitura enquanto meio de aprendizagem, seus usos e aplicações. Desenvolvimento de textos pelos estudantes visando o processo de ensino aprendizagem. Elaboração de textos com a finalidade de aprimoramento da escrita e do desenvolvimento das técnicas de redação.

Atividade Prática II. Educação e Tecnologias Contemporâneas: Prática em meios digitais visando a familiaridade do estudante com essas tecnologias para atuarem na educação básica. Escrita e leitura em meios digitais. Aprendizagem e usos em processos de ensino-aprendizagem. Acesso a softwares utilizados para elaboração de matérias para fins de ensino-aprendizagem.

Atividade Prática III. Laboratório de Educação e desigualdades: Aproximações e abordagens da pesquisa quantitativa sobre contexto escolar. Levantamento de dados educacionais na interface com marcadores sociais da diferença (gênero, classe, raça, etnia, deficiência). Produção de diagnóstico de desigualdade escolar local

Atividade Prática IV. Movimentos Sociais, Educação diferenciada e Inclusão: Aproximações e abordagens da pesquisa qualitativa e quantitativa em contexto escolar. Pesquisa de campo (observação, grupo focal, estudo de caso, entrevista). Indicadores de desigualdade e exclusão escolar (ex: Relações Raciais; etc.). Elaboração e apresentação de projeto de intervenção escolar em diálogo com instituições de ensino local. Indicadores e resultados de políticas públicas de enfrentamento à desigualdade escolar.

5.7 POLÍTICA DE PESQUISA

As atividades de pesquisa, conforme estabelece o Art. 4º do Regulamento da Graduação da UFPA constituem-se como elementos indissociáveis do processo ensino-aprendizagem. A pesquisa neste projeto pedagógico obedecerá aos princípios metodológicos que admitem a diversidade sociocultural e política do meio social, configura-se ainda, como centro irradiador de processos de integração da relação teoria e prática, uma vez que ensinar requer, tanto dispor de conhecimentos e mobilizá-los para a ação, como compreender o processo de construção do conhecimento. Este projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Ciências Sociais considera a pesquisa instrumento teórico-prático necessário para promover e formar professores como sujeitos críticos, capacitando-os para o domínio de bases científicas e tecnológicas necessárias ao desempenho de suas atividades profissionais de modo adequado e atual. O projeto privilegia os conteúdos programáticos das ciências sociais presentes nas atividades curriculares, contribuindo para a criação de metodologias diversificadas e

inovadoras para prática docente. As novas formulações teóricas, produtos da pesquisa, representam grandes contribuições para a aprendizagem, uma vez que a mesma passa a ser orientada pelo princípio metodológico geral, que se traduz pela ação-reflexão-ação apontando a resolução de situações-problema como uma das estratégias didáticas privilegiadas.

Considerando-se a necessidade de produção de estudos na área da educação no campo de ensino das Ciências Sociais na disciplina sociologia, sensibilizar-se-á os docentes formadores para elaborar projetos a partir de suas linhas de pesquisa, com ou sem financiamento, com o intuito de tornar a mesma como elemento prioritário na dinamização deste curso de licenciatura, uma vez que ainda são incipientes no conjunto do curso projetos na área de formação de professores. Recomenda-se, neste projeto, que os docentes se habilitem para participar de editais de pesquisa, como: Programa Integrado de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (PROINT); Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, editais da Petrobrás, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Pará, PIBID entre outros. A participação nestes eventos possibilitará aos docentes formadores a captação de recursos e/ou incentivos para produção de produtos educacionais, os quais contribuirão para a formação de futuros professores na área de Ciências Sociais, conforme as exigências da LDB.

Nesta perspectiva ressaltamos que os docentes e discentes-professores elaborem projetos de pesquisa e estudos visando alicerçar o ensino, como locus de produção de conhecimento. O curso de Licenciatura em Ciências Sociais está orientado também, pelas Diretrizes para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica. As atividades curriculares integrantes deste projeto, privilegiam as ferramentas de interação, promovendo a aprendizagem colaborativa, além de contribuir para a flexibilização do currículo e eliminar as limitações de tempo e espaço na formação docente.

Seguindo as linhas de pesquisa desenvolvidas pelos docentes nas três pós-graduações da FCS, podemos integrar os discentes em pesquisas nas áreas de etnologia indígena; antropologia do turismo; arqueologia pública; biologia computacional; genética humana e médica; arqueologia histórica; estudos culturais da Amazônia; estudo sobre populações tradicionais, identidade, gênero e ambiente; arqueologia pública; biodiversidade, sociedade e educação na Amazônia; cartografia social, processos de territorialização; identidades coletivas e movimentos sociais; sexualidade, corpo e gênero; gestão ambiental de áreas protegidas; padrões de interação legislativo e executivo; instituições políticas; grupos de interesse; desigualdades e formas de vida e instituições no Brasil; etc. No curso de Ciências Sociais, 88,6% dos 56 docentes do curso atuam na pós-graduação.

5.8 POLÍTICA DE EXTENSÃO

Extensão como produção de novos conhecimentos e condição central à formação de professores, ocorre na UFPA de forma sistêmica. Conforme disposto no artigo I da Resolução CONSEPE nº 3.298/2005, a extensão universitária é um conjunto de atividades acadêmicas, de caráter múltiplo e flexível, que se constitui num processo educativo, cultural e científico, articulada ao ensino e à pesquisa, de forma indissociável, e que viabiliza, através de ações concretas e contínuas, a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade. Estamos ofertando atividades de extensão no âmbito do Núcleo de Atividades Complementares, nos dois laboratórios de ensino de ciências sociais das 400 (quatrocentas) horas, 200 (duzentas) horas são de extensão e por tratar-se de ações para entendimento de processos de extensão na licenciatura, nos laboratórios de ensino as horas destinadas a extensão por meio de conteúdos de ensino e pesquisa visam a elaboração e formatação de projetos desenvolvidos pelos discentes nas temáticas obrigatórias e sobre os conteúdos transversais dispostos ao longo dessa matriz curricular.

Os dois Laboratórios de Ensino, denominados Laboratório de Ensino de CS I e Laboratórios de Ensino de CS II serão ofertados vinculadas ao Núcleo II é de caráter obrigatório a partir do 4º Período do curso até o 8º Período. Os laboratórios correspondem à necessidade de desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Resolução CNE/CPN.02/2019. Como atividade ela vai significar três(horas) para cada docente orientar os discentes ao longo de dois períodos letivos. Todos os docentes do curso podem atuar nos laboratórios que também são espaços para ações de extensão, sendo que cada laboratório dispõe de 200(duzentas) horas para atuação dos discentes em projetos de extensão.

a) LABORATORIO DE ENSINO CS I - Objetiva: Identificação de problemas socioculturais e educacionais, modo propositivo, investigativo e integrativo, visando superação exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas e políticas, de gênero e sexuais e outras; Demonstrar consciência da diversidade nas suas distintas manifestações; Atuar na gestão e organização das instituições de educação básica, planejando, executando, acompanhando e avaliando políticas, projetos e programas educacionais; Desenvolvimento de pesquisas (realidade sociocultural, processos de ensino-aprendizagem, propostas curriculares, organização do trabalho educativo e práticas pedagógicas).

b) LABORATORIO DE ENSINO CS II ? Objetiva: Compreensão ampla e contextualizada de ensino e aprendizagem e desenvolvimento destes; Promoção da aprendizagem e desenvolvimento dos sujeitos nas distintas etapas e modalidades da educação básica; Domínio de conteúdos específicos e pedagógicos e abordagens teórico-metodológicas de

ensino/interdisciplinar; Domínio das TIC para o desenvolvimento da aprendizagem; Participar da gestão das instituições da educação básica, contribuindo na elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico.

Além das 200(duzentas)horas nos Laboratórios de Ensino de Ciências Sociais, estamos computando para a extensão, componentes curriculares de Atividades e Ações de Extensão com 180 (cento e oitenta) horas nos núcleos I e II. Totalizando 380(trezentos e oitenta) horas de extensão computando entorno de 11.2% do total da carga horária do curso.

A carga horária destinada às atividades de extensão é de no mínimo 10% do total da carga horaria do curso, ou seja 10% de 3.400 (três mil e quatrocentas) horas em conformidade com o que preceitua com a Resolução CNE/CP nº 7, de 18 de dezembro de 2018, e onde afirma nos artigos 2º e 4º que as atividades de extensão precisam estar dispostas na forma de componentes curriculares obrigatórios. A Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. (art.7º e 8º) informa que são necessários a aplicação de conhecimentos do ensino e da pesquisa em ações de extensão.

5.9 POLÍTICA DE INCLUSÃO SOCIAL

Mantemos estreita observância do que descreve o Regulamento do Ensino de Graduação em seu Capítulo XIII, Art. 11. Temos acompanhado de perto a entrada de alunos com necessidades educacionais especiais, desde reuniões com as pedagogas e psicólogas do Atendimento Estudantil; até as bibliotecárias da Biblioteca Central e o serviço de Braille disponibilizado naquele setor. A UFPA tem ofertado cada vez mais serviços e projetos de inclusão social, dos quais a FCS acompanha e participa ativamente. Discentes com espectro autista serão conduzidos às instâncias da UFPA que realizam o acompanhamento desses casos, como a CoAcess/SAEST e o Serviço de Atendimento Médico e Psicológico que funciona na Faculdade de Medicina. O NDE se reúne para avaliar e acompanhar discentes que apresentam dificuldades para realizar os estudos; assim como acompanha os pedidos de licença médica e licença natalidade.

Acompanhamos toda a mobilidade estudantil e as políticas de cotas desenvolvendo ações para acompanhar os discentes quilombolas e indígenas, tanto na oferta de acompanhamento individual, quanto no acompanhamento dos professores, visando ajudá-los nas dificuldades em sala de aula. Os recursos didáticos que disponibilizamos são aqueles que fazem parte dos programas de atendimento estudantil. E alguns trabalhos de TCC tem abordado essa problemática. Acreditamos que o Laboratório de Ensino de Ciências Sociais I e II será um

meio para o desenvolvendo de práticas de inclusão social. Temos uma disciplina de Libras em parceria com o ILC. Ofertamos regularmente Libras para os alunos com necessidades especiais; também nos esforçamos para ofertar o acompanhamento individual para o aprendizado de Libras.

6 PLANEJAMENTO DO TRABALHO DOCENTE

O planejamento é uma construção de troca de experiências, de conhecimento e aprendizado e o enriquecimento de cada proposta das disciplinas curriculares e das atividades propostas no Curso Licenciatura de Ciências Sociais. Os procedimentos metodológicos são necessários para atingirmos as habilidades e competências propostas, considerando-se pertinente sinalizar neste projeto as reflexões realizadas pelo coletivo da Faculdade de Ciências Sociais quando afirma que: "Os docentes devem ser incentivados a participar do cotidiano do curso e a Faculdade de Ciências Sociais deva criar condições para que isso se concretize, para a realização das atividades curriculares propostas são necessários a criação e a manutenção de uma política de formação continuada de docentes e técnicos administrativo, buscando apoio interno e externo da UFPA que viabilize a qualificação dos seus quadros (...) é fundamental que o curso acione a pró - reitoria de ensino de graduação (PROEG) para solicitar curso de capacitação necessário a organização de atividades que articulem o ensino, a pesquisa e a extensão (...). (P.P.P da FACS, 2011, p38) O processo de planejamento do Curso de Licenciatura de Ciências Sociais em suas atividades curriculares, se reporta a LDB, que ressalta as incumbências do corpo docente no desenvolvimento de suas atividades pedagógicas conforme evidencia o artigo a seguir: Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de: 1.participar da elaboração da proposta pedagógica do curso e do ensino 2.elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do Curso e do estabelecimento de ensino;3.zelar pela aprendizagem dos alunos; 4.estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;5.ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; 6.colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Como podemos observar a LDB, normatiza as ações da ação docente, todavia para que a mesma se consolide no planejamento e na execução das atividades curriculares e extracurriculares torna-se necessário, que a gestão deste processo seja democrática. Considerando-se estes princípios, este curso privilegia a ação docente como resultante de um trabalho coletivo da FACS e o projeto evidencia como os recursos

humanos estão envolvidos para atender as atividades curriculares neste curso, que eventualmente, contará também com docentes que pertencem a outras unidades de ensino da UFPA e de outras instituições de Ensino Superior. Ressaltamos que os docentes da Faculdade de Ciências Sociais desenvolvem atividades pedagógicas em vários cursos da UFPA, assim sendo, faz-se necessário uma maior atenção para os concursos para docentes e a distribuição de vagas a esta Faculdade, com vistas a fortalecer as ações previstas no planejamento da Faculdade. Conforme já sinalizamos, no presente momento os docentes da Faculdade de Ciências Sociais estão envolvidos nas atividades pedagógicas necessárias à execução deste Curso de Licenciatura, para atender a formação de novos professores. Convém informar que o planejamento do trabalho deste projeto, considera as deliberações propostas pelo colegiado da Faculdade de Ciências no tocante a: qualificação dos docentes, experiência acadêmica, avaliação, participação nas atividades pedagógicas do Curso

7 SISTEMA DE AVALIAÇÃO

7.1 CONCEPÇÃO E PRINCÍPIOS DA AVALIAÇÃO

Seguimos a concepção e os princípios de Avaliação contidos no Regulamento do Ensino de Graduação da UFPA Resolução N°4.399 CONSEPE - de 14 de Maio de 2013. Capítulo X - DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS - Seção II - DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CURSOS Art. 90. Fica instituído o Programa de Avaliação e Acompanhamento do Ensino de Graduação. Este Capítulo define a necessidade de um programa de acompanhamento do ensino de graduação no qual estejam envolvidos discentes, docentes e direções de faculdades. O exercício da docência não pode prescindir de uma avaliação sobre os meios de difusão do conhecimento e de sua eficácia. O sistema de avaliação On-line tem o grande mérito de resguardar a individualidade do discente no processo de avaliação do curso do qual ele faz parte. Sendo a parte mais frágil no processo de ensino, o sistema permite que o discente se resguarde contra o autoritarismo dos docentes e que possa fazer uma avaliação mais direta sobre os problemas que os atinge no processo de adaptação e recepção de conhecimentos. A autoavaliação e a avaliação por meio de comissões internas, tem a capacidade de descortinar os problemas e ampliar os números de sujeitos que venham a participar dos processos de ensino-aprendizagem. Capítulo XI - DO APROVEITAMENTO ACADÊMICO - SEÇÃO I - DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM. Para fins de avaliação da aprendizagem observamos os artigos 94, 95, 96 e 97 do Capítulo XI em que estão condicionadas as formas da avaliação institucional em

relação aos procedimentos dos docentes e ao conselho e a direção da faculdade de Ciências Sociais.

7.2 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem segue o que estabelece o Regulamento do Ensino da Graduação da UFPA no Capítulo XI, Seção I: 1. Controle da Frequência e conceito final. 2. Avaliação das Atividades Curriculares propostas pelos docentes e realizada pelo NDE do Curso de Ciências Sociais. 3. Obrigatoriedade do docente apresentar no início do período letivo os critérios de avaliação de aprendizagem conforme o plano de ensino. 4. Discutir os resultados de cada avaliação garantindo que o discente tenha acesso às formas de avaliação dos processos de aprendizagem executado pelos docentes. 5. Fazer o registro eletrônico do conceito final, de acordo com as orientações do CIAC, no prazo máximo de 10(dez) dias a contar do encerramento do período letivo.

7.3 AVALIAÇÃO DO ENSINO

O curso de Ciências Sociais tem Núcleo Docente Estruturado que acompanha os planos de ensino e as formas de difusão do conhecimento em Sala de aula. Nos últimos anos temos nos organizado para cumprir metas de desempenho e melhoria das atividades docentes. Acompanhamos o Sistema de Avaliação On-line (SIAV) conversando com os docentes e discentes sobre os processos de ensino-aprendizagem. Identificamos as situações favoráveis e desfavoráveis à realização do projeto pedagógico e buscamos enfrentar os problemas o mais rápido possível. Seguimos o que prevê o Capítulo X, Seção I do Regulamento do Ensino da Graduação da UFPA.

7.4 AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO

O Núcleo Docente Estruturante, NDE, tem a função de avaliação semestral do PPC da Licenciatura das Ciências Sociais. Na composição do NDE foram organizadas as formas de representação das áreas de conhecimento do curso, com isto temos distribuído os afazeres em relação ao acompanhamento dos PPCs. O NDE está de fato em atividade há um ano e meio, com seus membros escolhidos pelo Conselho da FACS. Estamos exigindo a

apresentação dos planos de ensino, com isto temos buscado aproximação com as práticas e as formas de ministrar os conteúdos. Estamos em sintonia com a PROEG na avaliação e acompanhamento do curso.

8 INFRAESTRUTURA

8.1 DOCENTES

| Nome | Titulação máxima | Área de Concentração | Regime de Trabalho |
|---------------------------------|-------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Andrea Bittencourt Pires Chaves | Doutor | Sociologia | Dedicação Exclusiva |
| Barbara Lou Veloso da Costa | Doutor | Ciência Política | Dedicação Exclusiva |
| Beatriz Almeida Matos | Doutor | Antropologia | Dedicação Exclusiva |
| Bruno de Castro Rubiatti | Doutor | Ciência Política | Dedicação Exclusiva |
| Carlos Augusto de Silva Souza | Doutor | Ciência Política | Dedicação Exclusiva |
| Daiana Travassos Alves | Doutor | Arqueologia | Dedicação Exclusiva |
| Daniel Chaves de Brito | Doutor | Sociologia | Dedicação Exclusiva |
| Denise Machado Cardoso | Doutor | Antropologia | Dedicação Exclusiva |
| Diogo Menezes Costa | Doutor | Arqueologia | Dedicação Exclusiva |
| Edir Veiga Siqueira | Doutor | Ciência Política | Dedicação Exclusiva |
| Edna Ferreira Alencar | Doutor | Antropologia | Dedicação Exclusiva |
| Eleanor Gomes da Silva Palhano | Doutor | Sociologia | Dedicação Exclusiva |
| Eugênia Rosa Cabral | Doutor | Ciência Política | Dedicação Exclusiva |
| Fabiano de Souza Gontijo | Doutor | Antropologia | Dedicação Exclusiva |
| Fernanda Valli Nummer | Doutor | Antropologia | Dedicação Exclusiva |
| Flávio Leonel da Silveira | Doutor | Antropologia | Dedicação Exclusiva |
| Gustavo Cesar de Macedo Ribeiro | Doutor | Ciência Política | Dedicação Exclusiva |
| Izabela Jatene de Souza | Doutor | Antropologia | Dedicação Exclusiva |
| Jaime Luís Cunha de Souza | Doutor | Sociologia | Dedicação Exclusiva |
| João Carlos da Silva Santiago | Doutor | Sociologia | Dedicação Exclusiva |
| João Simões Cardoso Filho | Doutor | Antropologia | Dedicação Exclusiva |
| Juan Lorenzo Bardalez Hoyos | Doutor | Sociologia | Dedicação Exclusiva |
| Júlia Otero dos Santos | Doutor | Antropologia | Dedicação Exclusiva |
| Karl Henkel | Doutor | Ciência Política | Dedicação Exclusiva |
| Katiane Silva | Doutor | Antropologia | Dedicação Exclusiva |
| Leonardo Barros Dantas | Doutor | Ciência Política | Dedicação Exclusiva |
| Leonardo Cruz | Doutor | Sociologia | Dedicação Exclusiva |
| Luis Fernando Cardoso e Cardoso | Doutor | Antropologia | Dedicação Exclusiva |

| Nome | Titulação máxima | Área de Concentração | Regime de Trabalho |
|--|-------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Luisa Maria Dantas | Doutor | Antropologia | Dedicação Exclusiva |
| Maria da Graça M. Bittencourt Campagnolo | Doutor | Ciência Política | Dedicação Exclusiva |
| Maria Dolores Lima da Silva | Doutor | Ciência Política | Dedicação Exclusiva |
| Marilu Marcia Campelo | Doutor | Antropologia | Dedicação Exclusiva |
| Marise Rocha Morbach | Doutor | Ciência Política | Dedicação Exclusiva |
| Marly Gonçalves da Silva | Doutor | Sociologia | Dedicação Exclusiva |
| Mauro Vianna Barreto | Doutor | Antropologia | Dedicação Exclusiva |
| Michele Escoura Bueno | Doutor | Antropologia | Dedicação Exclusiva |
| Monica Prates Conrado | Doutor | Antropologia | Dedicação Exclusiva |
| Murilo de Oliveira Junqueira | Doutor | Ciência Política | Dedicação Exclusiva |
| Nelissa Peralta Bezerra | Doutor | Sociologia | Dedicação Exclusiva |
| Oswaldo Rosa Valente | Mestre | Ciência Política | Dedicação Exclusiva |
| Patrícia Silva Santos | Doutor | Sociologia | Dedicação Exclusiva |
| Pedro Tótorá | Doutor | Arqueologia | Dedicação Exclusiva |
| Raimundo Jorge Nascimento de Jesus | Mestre | Sociologia | Dedicação Exclusiva |
| Renata de Godoy | Doutor | Arqueologia | Dedicação Exclusiva |
| Rodrigo Correa Diniz Peixoto | Doutor | Antropologia | Dedicação Exclusiva |
| Rodrigo Dolandeli dos Santos | Doutor | Ciência Política | Dedicação Exclusiva |
| Tânia Guimarães Ribeiro | Doutor | Sociologia | Dedicação Exclusiva |
| Telma Amaral Gonçalves | Doutor | Antropologia | Dedicação Exclusiva |

8.2 TÉCNICOS

Secretário da Faculdade de CS: OBERDAN O. FERREIRA ? SIAPE 3154671

Bolsista PROAD: Alessandra da Costa Carvalho

Bolsista PROAD: Josiel Gomes

8.3 INSTALAÇÕES

| Descrição | Tipo de Instalação | Capacidade de Alunos | Utilização | Quantidade |
|--|---------------------------|-----------------------------|----------------------|-------------------|
| Sala da Administração da Faculdade de Ciências Sociais | Secretaria | 15 | Administrativa | 2 |
| Sala de Multiuso | Sala | 15 | Orientação acadêmica | 1 |

8.4 RECURSOS MATERIAIS

| Instalação | Equipamento | Disponibilidade | Quantidade | Complemento |
|--|--------------------|------------------------|-------------------|--|
| Sala da Administração da Faculdade de Ciências Sociais | computador | Cedido | 4 | Computadores de Mesa, monitor e teclado. |
| | computador | Cedido | 1 | |
| | mesa | Cedido | 6 | |
| Sala de Multiuso | datashow | Cedido | 1 | |
| | mesa | Cedido | 1 | |

9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. - Regulamento que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais ? LIBRAS e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Plano Nacional de Extensão Universitária. Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras e SESu / MEC. 2000 / 2001.

BRASIL. Resolução n. 1 de 17 de junho de 2010. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), 2010.

BRASIL. Resolução nº 01, de 17 de junho de 2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações ÉtnicoRaciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

BRASIL. Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

BRASIL. Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2019 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (BNC-Formação)

BRASIL. Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

PARECER CNE/CES nº492/2001 de 03 de abril de 200. Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Ciências Sociais- Antropologia, Ciência Política,

Sociologia.

Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação para o Projeto Político Pedagógico (Cadernos da PROEG nº 7).

PARECER CNE/CP nº 2 de 2015. (Publicado no D.O.U. de 25/6/2015, Seção 1, Pág. 13).
UFPA. Regimento Geral da Universidade Federal do Pará.

UFPA-RESOLUÇÃO N.º 3.186, 28 de junho de 2004 - Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação da Universidade Federal do Pará.

UFPA/CONSEPE. Resolução nº 4.074, de 29 de outubro de 2010 ? Planos Acadêmicos, Regimes e Horário de Trabalho dos Docentes da Universidade Federal do Pará.

UFPA/CONSEPE. Resolução nº 4.399, de 14 de maio de 2013 - Regulamento do Ensino de Graduação da Universidade Federal do Pará.

UFPA-RESOLUÇÃO N.º 5.107, de 26 de outubro de 2018- Diretrizes para a Flexibilização Curricular dos Cursos de Graduação da UFPA.